

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS

EDITAL INTERNO Nº 015/2025 - PROGRAMA DE TUTORIA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA DISCENTE TUTOR - 2025

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação/Departamento de Práticas de Formação Inicial e Continuada (PREG/DPFIC), com apoio da Coordenadoria de Programas Acadêmicos (CPAC), considerando o disposto na Resolução nº 014/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 18 de agosto de 2025, que regulamenta o Programa de Tutoria na UFAPE, torna público o Edital para seleção de discente tutor de graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa de Tutoria abrange as categorias de TUTORIA COM BOLSA e TUTORIA VOLUNTÁRIA (Art. 6º da Resolução nº 014/2025).
- 1.2 São diretrizes fundamentais do Programa de Tutoria:
 - a) aos discentes a participação em atividades de exercício da docência.
 - b) implementar projetos didáticos que valorizem a aplicação e a vivência prática dos conteúdos estudados nos componentes curriculares das áreas elencadas; e
 - c) utilizar gestos didáticos, metodologias e técnicas de ensino ativas que tornem a aprendizagem significativa, dinâmica e efetiva.
- 1.3 No planejamento e execução dos projetos e uso das metodologias, o professor orientador e o discente tutor devem explorar também uma abordagem interdisciplinar, com a finalidade de estimular nos discentes tutorados uma visão integrada/orgânica da realidade.
- 1.4 A atividade do discente tutor em quaisquer modalidades, COM BOLSA ou VOLUNTÁRIA, não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária com a UFAPE.
- 1.5 A concessão de bolsas do Programa de Tutoria fica condicionada à disponibilidade orçamentária da UFAPE.
- 1.6 O período de vigência da tutoria, com BOLSA ou VOLUNTÁRIA, é de 02 (dois) semestres (§ 3º do Art. 6º da Resolução nº 014/2025), podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.7 O presente edital tem prazo de vigência até o final do ano letivo de 2025.2, podendo ser prorrogado até o fim do semestre letivo de 2026.1, abrangendo o ano de 2026.

1.8 Compete à Pró-reitoria de Ensino e Graduação, ao Departamento de Práticas de Formação Inicial e Continuada e a Coordenadoria de Programas Acadêmicos gerenciar todos os processos e tomadas de decisões sobre o Programa.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

- 2.1 O valor das bolsas é de R\$ 700,00 (setecentos reais), distribuídas por componentes curriculares das áreas de matemática e física.
- 2.2 O docente responsável pela solicitação assume o compromisso de manter todas as condições necessárias ao cumprimento das atividades relacionadas ao Programa de Tutoria.
- 2.3 O discente tutor que irá atuar no Programa de Tutoria será selecionado pelo docente responsável pela solicitação da vaga, segundo critérios explicitados neste edital.
- 2.4 Tanto o discente tutor voluntário quanto o discente tutor bolsista deverão assinar o Termo de Compromisso de Tutoria (ANEXO I).
- 2.5 As atribuições do discente tutor são descritas no Art. 10 Resolução CONSEPE nº 014/2025, de 18 de agosto, UFAPE.
- 2.6 O discente tutor deve cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais.
- 2.7 Vagas de tutoria disponíveis para seleção, modalidade COM BOLSA.

Área	Vaga	Professor		
Física	1	Alberto Einstein Pereira de Araújo		
Matemática	1	Gersonilo Oliveira da Silva		
Matemática	1	Hudson Cavalcante Silva		
Matemática	1	Isis Gabriella de Arruda Quinteiro Silva		
Matemática	1	Karla Carolina Alves da Silva		
Matemática	1	Murilo Chavedar de Souza Araújo		
Matemática	1	Ricardo Normando Baptista do Nascimento		

3. DO PERFIL E OBRIGAÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

3.1 Professores do quadro efetivo da UFAPE e com formação na área de atuação da tutoria poderão ser docentes orientadores.

- 3.2 As funções do docente orientador são:
 - a) Realizar seleção de discentes tutores;
 - b) Diagnosticar, processualmente, as necessidades que os estudantes têm sobre conhecimentos básicos;
 - c) Planejar, juntamente com o discente tutor, as ações a serem desenvolvidas durante o processo de tutoria;
 - d) Elaborar um plano de trabalho, juntamente com o discente tutor,e encaminhá-lo, via email, à CPAC;
 - e) Avaliar processualmente as ações que estão sendo realizadas neste processo de formação, bem como os seus resultados;
 - f) Controlar a frequência mensal do discente tutor;
 - g) Acompanhar a elaboração e receber do discente tutor o relatório semestral de atividades, devidamente assinado, e encaminhá-lo, juntamente com a frequência, via e-mail, à CPAC; e
 - h) Socializar com os seus pares e com a PREG os resultados das ações conjuntas.
- 3.3 O plano de trabalho deve ser entregue à CPAC até a data oficial de início do semestre vigente, conforme previsto no Calendário Acadêmico da UFAPE.
- 3.4 O relatório de atividades semestral deve ser entregue à CPAC até 60 (sessenta) dias após a data oficial de finalização do semestre vigente, conforme também previsto no Calendário Acadêmico da UFAPE.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATOS A DISCENTE TUTOR

- 4.1 O discente tutor deverá cumprir os seguintes requisitos para deferimento da inscrição:
 - a) Estar matriculado no semestre vigente à publicação do edital;
 - b) comprovar a integralização do(s) componente(s) curricular(es) relacionado(s) à área da tutoria em seu currículo escolar, com média igual ou superior a 7,0 (sete);
 - c) ter um coeficiente de rendimento superior a 5,0 (cinco);
 - d) Apresentar disponibilidade de horário compatível com as necessidades do docente orientador, conforme plano de trabalho;
 - e) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de tutor(a) e não estar matriculado em componente curricular no mesmo horário da realização das atividades do Programa;
 - f) Não possuir bolsa de outros programas acadêmicos (ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo) da UFAPE; e
 - g) Não possuir histórico de desligamento do Programa de Tutoria da UFAPE.
- 4.2 Ter ética, responsabilidade, iniciativa, respeito ao próximo, competência técnica na área a qual será vinculado, predisposição para aprendizagem contínua, assiduidade,

pontualidade, espírito colaborativo, criatividade, capacidade de trabalhar em equipe, boa capacidade de comunicação, desejo de melhoramento contínuo, entre outras, são características desejáveis de um discente para o exercício das atividades de tutoria.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS DISCENTES CANDIDATOS À TUTORIA

- 5.1 O processo de inscrição será realizado mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no link < Formulário de Inscrição >, onde deverá ser anexado o Histórico Escolar atualizado emitido pelo DRCA ou SIG@, em formato PDF, JPEG ou JPG;
- 5.2 Orientações para o processo de Inscrição:
 - a) Para acessar o formulário, o discente deve possuir uma conta no Gmail, a qual pode ser criada no ato da inscrição;
 - b) Preencher os dados do formulário com atenção, principalmente o endereço eletrônico (e-mail), pois através dele receberá o comprovante de inscrição. Após a inscrição, deve-se verificar se recebeu o comprovante na sua caixa de entrada ou na caixa de spam. Caso não tenha recebido, deverá solicitar através do e-mail: programasacademicos.preg@ufape.edu.br, informando seus dados; e
 - c) Preencher com atenção o valor correspondente a média geral (MG) obtida no(s) componente curricular(s) objeto(s) da seleção e o coeficiente de rendimento (CR) que consta no Histórico escolar atualizado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADOS

- 6.1 A seleção do discente tutor, bolsista e voluntário, ficará a cargo do docente responsável pela área contemplada com vaga de Tutoria.
- 6.2 Poderão ser utilizados como instrumento de avaliação a combinação, no todo ou em parte, da análise do histórico escolar, da prova escrita ou prática.
- 6.5 Considerando as especificidades de cada área, a definição e atribuição de pontuação quantitativa para quaisquer dos instrumentos de avaliação estabelecidos no item 6.2 deste edital são de inteira autonomia e responsabilidade dos professores orientadores.
- 6.6 Caberá ao professor contemplado com vaga de Tutoria preencher as informações solicitadas no Plano de Trabalho (ANEXO I): dia, hora, local e formato do instrumento de avaliação, considerando descrição do item 6.2 deste edital.
- 6.7 É de responsabilidade do(a) professor(a) contemplado com vaga de Tutoria informar e divulgar o dia, hora, local e formato do instrumento de avaliação, bem como providenciar os meios necessários para a realização da seleção e os documentos necessários para o registro do processo seletivo.
- 6.7 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 6.8 Os alunos aprovados serão classificados pela média final, preenchendo, deste modo, as vagas existentes.
- 6.9 Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate o total de créditos cursados pelo candidato e o coeficiente de rendimento, nesta ordem, prevalecendo aquele de maior valor.

- 6.10 O envio dos resultados deverá ser feito, dentro dos prazos estabelecidos neste edital, por meio de formulário disponível no link < Formulário de resultado de seleção >.
- 6.11 O link com os dados de inscrição dos discentes estará disponível no formulário de resultados.

7. DA ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO (TC), PLANO DE TRABALHO (PT) E DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO (DN)

- 7.1 O Plano de Trabalho (ANEXO I), Termo de Compromisso (ANEXO II) e Declaração de Nepotismo (ANEXO III), em atendimento ao Plano de Integridade da UFAPE, devidamente preenchidos e assinados, serão enviados pelo professor orientador, dentro dos prazos estabelecidos neste edital via formulário eletrônico disponível no link < Formulário de Entrega de TC, PT e DN> para efetivação do discente Tutor.
- 7.2 O período de Tutoria iniciará no ato de assinatura do termo de compromisso e será encerrado no último dia letivo do respectivo ano civil, exceto se tiver sido prorrogado, conforme consta no cronograma.
- 7.3 No caso da admissão do discente tutor ocorrer durante o andamento de um semestre, o plano de trabalho deverá prever atividades compatíveis com o tempo remanescente até o final do semestre em curso.

8. DO DESLIGAMENTO DO DISCENTE TUTOR E REMANEJAMENTO DA BOLSA

- 8.1 O desligamento do discente tutor poderá ocorrer nos seguintes casos:
 - a) pelo não cumprimento das obrigações previstas no parágrafo único do Art. 12 da Resolução CONSEPE nº 014/2025, de 18 de agosto, UFAPE;
 - b) por solicitação do docente orientador ou por solicitação do discente tutor, mediante comunicado escrito com justificativa, podendo ser email ou ofício, encaminhado à CPAC;
 - c) por acúmulo de bolsas, conforme descrito no item 4.1 deste edital; e
 - d) pela conclusão do curso de graduação.
- 8.2. O desligamento do discente tutor poderá ocorrer a qualquer momento do semestre letivo em andamento e, no caso da modalidade COM BOLSA, essa será cancelada de imediato;
- 8.3 No caso de desligamento do discente tutor, poderá haver aproveitamento dos candidatos classificados à tutoria no último processo seletivo;
- 8.3 Havendo substituição de discente tutor na modalidade COM BOLSA, a efetivação da bolsa do substituto entrará em vigor a partir da entrega de toda a documentação do novo bolsista.

9. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE TUTORIA NOS SEMESTRES 2025.2/2026.1

- 9.1 As orientações e acompanhamento dos discentes tutorados devem ser realizadas, preferencialmente, de maneira presencial e nas instalações da UFAPE, excetuando-se os casos em que os discentes tutorados, por motivo de logística, não puderem estar na IES.
- 9.2 O ciclo de atividades da Tutoria é semestral, acompanhando o Calendário Acadêmico da UFAPE.

10. DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DOS TUTORES E ORIENTADORES

O discente tutor e o professor orientador são os únicos responsáveis por manter todos os seus dados cadastrais atualizados junto a CPAC, tendo em vista a facilitação de contato.

11. DO CRONOGRAMA

Descrição das atividades	Realização	
a) Divulgação* do Edital de Tutoria 2025.2	13/10/2025	
b) Abertura de inscrições dos candidatos a tutor através de formulário disponível no link < Formulário de Inscrição >	13/10/2025 a 15/10/2025	
c) Divulgação* das inscrições deferidas e indeferidas	20/10/2025	
d) Realização das provas de seleção dos candidatos a tutor	21/10/2025 a 24/10/2025	
e) Envio, por parte dos docentes, dos resultados da seleção através do link: Formulário de Resultado da Seleção	Até 27/10/2025	
f) Divulgação* do resultado final com os discentes aprovados e classificados.	30/10/2025	
g) Envio dos Termos de Compromisso dos Tutores através do link <u>Formulário de Entrega de TC, PT e DN</u>	Até 04/11/2025	
h) Período de realização das atividades de Tutoria (Semestre 2025.2)	04/11/2025 a 21/03/2026	

^{*}Todas as divulgações deste edital serão realizadas na página da Tutoria < https://ufape.edu.br/programa-ensino-tutoria e redes sociais da LIFAPE

13. DO CERTIFICADO E DA DECLARAÇÃO DE TUTORIA

O docente orientador receberá uma declaração de orientação ao término do semestre; já o discente tutor receberá um certificado após o término de sua participação junto ao Programa e entrega do(s) relatório(s) aprovado pelo orientador.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 As atividades de Tutoria não substituem o fazer docente do professor orientador, a saber:
 - a) planejar e ministrar aulas;
 - b) corrigir prova ou outro tipo de atividade (avaliativa);
 - c) elaborar material didático para aulas sem a supervisão do docente orientador; e
 - d) organizar espaços virtuais que colaboram para o processo de ensino e aprendizagem, dentre outros.
- 14.2 Recomenda-se a leitura da Resolução Consepe nº 014, de 18 de agosto de 2025 disponível em Resolução do Programa de Tutoria
- 14.3 Os orientadores e discentes tutores selecionados neste edital, devem atender às convocações da Coordenadoria de Programas Acadêmicos.

- 14.4 O edital de seleção está condicionado ao planejamento financeiro de 2025, podendo haver interrupção no pagamento das bolsas em caso de cortes orçamentários na universidade.
- 14.5 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação/Departamento de Práticas de Formação Inicial e Continuada da UFAPE, com o apoio da Coordenadoria de Programas Acadêmicos.

Garanhuns (PE), 13 de outubro de 2025.

Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima Pró-Reitora de Ensino e Graduação da UFAPE Portaria nº 201/2021/MEC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DE DISCENTE TUTOR

(ANEXO I) PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Professor:
Curso:
Componente Curricular:
Semestre(s):
2. ATRIBUIÇÕES DO TUTOR (Atentar Art. 10 da Resolução nº 014/2025)
•
•
 ATIVIDADES PROGRAMADAS (Considerando o Art. 25 da Resolução nº 014/2025)
•
•
•
•
4. CRONOGRAMA E HORÁRIO DAS ATIVIDADES (12 horas semanais)

AÇÕES	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
•					
•					
•					
•					
5. INFORMAÇÕES DA SELEÇÃO					
Data:					
Horário:					
Conteúdo:					
•					
•					
•					
Local:					
Outras informações:					
	Garanhur	ns	/	/20	
	Gurumur		<u> </u>		•

Assinatura do Professor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DE DISCENTE TUTOR (ANEXO II) TERMO DE COMPROMISSO PARA EXERCÍCIO DA TUTORIA - 2025.2 /2026.1

NOME:	CPF:		
E-MAIL:	TELEFONE:		
CURSO:	PERÍODO:		
ÁREA:	PROFESSOR:		
BANCO:	AGÊNCIA:		
CONTA CORRENTE:	OP (caso haja):		
() BOLSISTA ()VOLUNTÁRIO	RENOVAÇÃO: ()SIM ()NÃO		
A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, e o DISCENTT TUTOR acima qualificado, têm entre si, justo e avençado o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá pelas condições abaixo aduzidas, com base no Edital interno nº 015/2025 do Programa de Tutoria, Resolução nº 014/2025 do CONSEPE/UFAPE. 1. Cabe ao DISCENTE TUTOR (bolsista ou voluntário): 1 planejar, juntamente com o professor orientador, ações de ensino e aprendizagem sobre saberes específicos da área de concentração, do componente curricular, a qual está vinculado enquanto tutor; II- realizar as atividades estabelecidas no plano de trabalho; III- cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas; IV- orientar e acompanhar, juntamente com o professor orientador, o desenvolvimento dos discentes tutorados; V-relatar ao docente orientador e à CPAC os avanços e retrocessos sobre sua prática tutorial; VI- elaborar e enviar o relatório de atividades ao docente orientador para fins de análise; VII- enviar à CPAC o relatório de atividades assinado pelo discente e orientador; e VIII- apresentar os resultados parciais e/ou finais das atividades em eventos acadêmicos, prioridade para o Congresso de Iniciação à Docência (CID) da UFAPE Ao final de sua participação no programa de Tutoria, o DISCENTE TUTOR irá elaborar um relatório de atividades, enviando-o ac Orientador. O relatório deverá ser enviado devidamente preenchido e assinado à Coordenadoria de Programas Académicos, via e-mai institucional: programasacademicos.preg@ufape.edu.br. dentro do prazo de 60 dias após a finalização da participação junto ao programa sendo esta condição obrigatória para recebimento do certificado; 2. O DISCENTE TUTOR poderá ser desligado do programa pelo não cumprimento das obrigações previstas no Art. 21 da Resolução nº 014/2025. 3. Este TERMO não cria, nem envolve qualquer espécie de relação de emprego entre o DISCENTE TUTOR e a UFAPE; 4. O DISCENTE TUTOR declara que aceita as condições previstas neste TERMO			

Discente Tutor(a)

Prof.(a) Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DE DISCENTE TUTOR (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu	, Estado Civil:,				
RG nº	, órgão emisso	r:, CPF			
n°	_, considerando o disposto no	Decreto nº 7.203 de 04/06/2010,			
DECLARO, para os devidos fi	ins que:				
 Não tenho parentesco n Tenho parentesco no ó 	no órgão: rgão com (citar os nomes):				
Nome	Tipo de parentesco	Cargo			
	fazer imediata comunicação	o as penas do art. 299 do Código à Coordenadoria de Programas			
Garanhuns - PE//	_	DECLARANTE			